



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA CR Nº 4, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Determina a instauração do Regime Especial de Execução Forçada (REEF) em face das empresas FUNDAÇÃO DO ABC, CNPJ 57.571.275/0001-00 (Matriz e filiais).

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do [Provimento GP/CR Nº 2/2019](#), que disciplina o funcionamento do Juízo Auxiliar em Execução;

CONSIDERANDO o acolhimento integral do opinativo do Juízo Auxiliar em Execução exarado no Pedido de Providências nº 0000303-50.2024.2.00.0502;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Regime Especial de Execução Forçada (REEF) em face das empresas FUNDAÇÃO DO ABC, CNPJ 57.571.275/0001-00 (Matriz e filiais), com a suspensão dos atos executórios pelas respectivas Varas do Trabalho.

§1º Para fins de inclusão na situação prevista no *caput*, os processos devem conter decisão com trânsito em julgado e cálculos homologados pelo juízo originário da execução até a data da publicação da presente Portaria. (Renumerado de Parágrafo único para §1º pela [Portaria n. 15/CR. de 5 de agosto de 2024](#))

§2º A suspensão dos atos executórios prevista no *caput*, especificamente quanto ao Município de Mauá, abrange todos os atos executórios nas ações individuais, inclusive a inscrição no BNDT, nos processos em que a Fundação do ABC é parte. (Incluído pela [Portaria n. 15/CR. de 5 de agosto de 2024](#))

Art. 2º Nomear o processo nº 1001751-87.2017.5.02.0467 para atuar na qualidade de piloto do Pedido de Providências nº 0000303-50.2024.2.00.0502 (artigo 12, §1º do [Provimento GP/CR n.º 02/2019](#)).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Corregedor Regional – TRT da 2ª Região

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.